



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº 04/2022

Matéria: Projeto de Lei 02, de 12/01/2022

AUTORIA: Poder Executivo

Em cumprimento à disposição do art. 60 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação passam examinar e opinar a respeito da proposição do Prefeito Municipal, que “Autoriza o desconto de 15% (quinze por cento) no exercício de 2022 aos contribuintes da taxa de licença para localização e funcionamento de empresas e autônomos e na Taxa de licenciamento de veículos destinados à execução de serviço de taxi”.

Preliminarmente há que se destacar que não há vícios de iniciativa e competência, vez que o artigo 30, I e do artigo 145, II da Constituição Federal, bem como no artigo 5º, I, da Lei Orgânica Municipal, determinam a competência do Município para legislar sobre tributos de sua competência.

No que se refere aos aspectos constitucional e legal, a proposição está em condições de ser apreciada por essa Casa Legislativa, eis que está de acordo com o previsto nas Leis 4320/64 e Lei Complementar 101/2000, estando inseridas no projeto os documentos previstos nos artigos 14 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto aos demais aspectos (regimental, gramatical e lógico), entende-se que o projeto de lei atende integralmente, dado que a redação é clara e objetiva, segundo os critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 107/2001, que regulamenta a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Concluindo, esta Comissão, pela unanimidade dos seus membros, **opina** no sentido de que a proposição ora em pauta, está em condições de ter o seu mérito apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 17 de janeiro de 2022

Vereador Amilton Godk Filho – Presidente

Vereador João Alves dos Santos – Relator

Vereador Marcos Ribas de Lima – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA *ESTADO DO PARANÁ*

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br